



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.826/95 DE 04 DE ABRIL DE 1995.

“REAJUSTA A UNIDADE DE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO - UPFM - EM 4,43% (QUATRO VÍRGULA QUARENTA E TRÊS POR CENTO), PARA EFEITO DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Artigo 3º e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 445/90, de 02 de Outubro de 1.990;

CONSIDERANDO a variação da UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA - UFIR - de 4,43% (quatro vírgula quarenta e três por cento), ocorrida no primeiro trimestre de 1.995,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica atualizada em 4,43% (quatro vírgula quarenta e três por cento), a Unidade de Padrão Fiscal do Município - UPFM -, a partir desta data, passando seu valor unitário a R\$ 1,10 (Hum Real e dez centavos), para os fins tributários a que se refere o Artigo 2º da Lei Municipal nº 445/90 de 02 de Outubro de 1.990.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 04 DE ABRIL 1.995.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Secretário Mun. de Administração.